



MEC - UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA

DECISÃO Nº 115/2006

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, considerando o que mais consta no processo n.º 23069.002604/06- 03 e ainda a proposta apresentada pelo Conselheiro HERALDO SILVA DA COSTA MATTOS,

DECIDE

- I. Aprovar a distribuição de vagas docentes, segundo os quatro critérios elencados no Art. 5º da Resolução CEP n.º 46/2005, conforme abaixo:

- a) Docente-equivalente ----- 31 (trinta e um)
- b) Especificidade ----- 0 (zero)
- c) Expansão e melhoria qualitativa ----- 10 (dez)
- d) Produção acadêmica ----- 4 (quatro)

Sendo ainda:

- 07 (sete) vagas já pré-alocadas segundo a Decisão CEP n.º 135/2005;
- 06 (seis) vagas destinadas ao Departamento de Turismo conforme a Decisão CEP n.º 108/2006; e
- 01 (uma) vaga ao Departamento de Letras Estrangeiras Modernas (Setor de Letras Hispânicas).

- II. Aprovar, para a presente distribuição de vagas docentes, o teto de 02 (duas) vagas por Departamento de Ensino, independente de qualquer distribuição prévia, com exceção do Departamento de Turismo, tendo em vista o tratamento especial com o qual obteve 06 (seis) vagas para consolidação do mesmo.

* * * *

Sala das Reuniões, 21 de fevereiro de 2006.

JOAQUIM CARDOSO LEMOS
Presidente em exercício